



ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 9 de novembro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 08/11/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7263

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO**

Processo: 0006259-85.2022.8.23.8000

Assunto: Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamentos de peritos nas áreas de Fisioterapia, Engenharia Agrônoma, Grafotécnica e Antropologia, conforme Eps. 1471164, 1471180, 1471213 e 1471536 .
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017 (Eps. 1471233 e 1471236).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017 (Ep. 1336379) c/c art. 1º, inciso III, da Portaria GP n.º 494/2021, homologo a decisão da respectiva comissão (Ep. 1471233), para credenciar, pelo prazo de 12 (doze) meses, Jales Henrique pereira de Lima, para atuar como perito na área Fisioterapia, Robson Bertolini Grimuza, para atuar como Perito na área Engenharia Agrônoma, Ana Clésia Gomes de Araújo Dias, para atuar como Perita na área Grafotécnica e Eliandro Pedro de Souza, para atuar como Perito na área Antropologia, todos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE:

Nº 573 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021905-38.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jose Antônio Vilpert	Técnico Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Municípios de Caracaraí, São Luiz e Rorainópolis	
Motivo:	Realizar serviços de manutenção	
Data:	25 a 26/10/2022	

Nº 574 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021326-90.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcio Pereira do Nascimento	Colaborador PM	0,5 (meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	30/10/2022	

Nº 575 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021326-90.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Reinaldo Lopes	Colaborador PM	0,5 (meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	30/10/2022	

Nº 576 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021326-90.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcus Vinícius dos Santos Pereira	Colaborador PM	0,5 (meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	30/10/2022	

Nº 577 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021326-90.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Leandro Laranjeira Pereira	Colaborador PM	3,5 (três e meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	28 a 31/10/2022	

Nº 578 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021326-90.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Yohurts Makinss da Silva Peixoto	Colaborador PM	2,5 (duas e meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	29 a 31/10/2022	

Nº 579 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021326-90.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jose Weskley da Silva Ribeiro	Colaborador PM	1,5 U(uma e meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	29 a 30/10/2022	

Nº 580 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021326-90.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João da Silva Oliveira	Colaborador PM	0,5 (meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	30/10/2022	

Nº 581 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021326-90.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Roberto de Souza Reis	Colaborador PM	0,5 (meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	30/10/2022	

Nº 582 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021911-45.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luciane Oliveira da Silva	Assessor Técnico III	0,5 (meia)
Destino:	Município de Normandia	
Motivo:	Auxiliar magistrado no evento 12ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente	
Data:	25/11/2022	

Nº 583 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021975-55.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Município de Boa Vista	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	07/11/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

SEI nº 0021808-38.2022.8.23.8000

Origem: Secretaria de Gestão de Magistrados

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **ALINE DE CASTRO ROSA SOUZA**, Assessora Técnica II, lotada na SGM, conforme o formulário acostado ao evento 1471818.
2. Remetidos os autos à Subsecretaria de Acompanhamento de Servidores, a Chefe daquela Subsecretaria informou que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de provimento comissionado deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP 1471953.
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que a referida servidora não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
6. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 826/2015 e 494/2021, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **ALINE DE CASTRO ROSA SOUZA**, portadora do CPF nº 025.769.922-85, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assessora Técnica II	Secretaria de Gestão de Magistrados

Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	4.000,00
Prazo de aplicação	Até dia 10/12/2022
Prazo de prestação de contas	Até dia 20/12/2022
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.200,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.200,00

7. Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 08 de Novembro de 2022.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 1234 - Alterar a 2.^a etapa do recesso forense do servidor **ADRIANO DA SILVA ARAUJO**, Função Técnica Especializada, referente a 2021, anteriormente marcada para o período 1º a 9/11/2022, para ser usufruída de 23/ 11 a 1º/12/2022.

N.º 1235 - Conceder ao servidor **BRENO SAVIO GOMES PEREIRA**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 16 a 25/11/2022 e de 12 a 19/12/2022.

N.º 1236 - Conceder à servidora **LUCIANA NASCIMENTO DOS REIS**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 16 a 24/11/2022 e de 29/11 a 7/12/2022.

N.º 1237 - Conceder ao servidor **FRANCIONES RIBEIRO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, a 1.^a etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 15 a 19/12/2022.

N.º 1238 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **ALZANETE RIBEIRO PAZ**, Requisitada, no período de 3 a 10/11/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo
Secretária de Gestão de Pessoas



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 08.11.2022

MMª. Juíza de Direito
JOANA SARMENTO DE MATOS
Diretora de Secretaria
Erlen Maria Reis de Araújo

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0824736-37.2022.8.23.0010 – Interdição**

Requerente: Elza Meires Frederico Cabral

Advogada: OAB 2219N-RR - CLAUDIANA LACERDA AQUINO

Interditada: Elza Maria Frederico Cabral

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do requerido submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.1 para o fim de INTERDITAR ELZA MARIA FREDERICO CABRAL, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG sob o nº 55.060 SSP/RR e CPF nº149.972.902-20, residente e domiciliado na TV 03, Lote 359, Bairro São Bento, Boa Vista-RR, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 paragrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora a Sra ELZA MEIRES FREDERICO CABRAL, brasileira, solteira, manicure, inscrita no RG sob o nº 149.380 SSP/RR e CPF nº 820.077.212-87, residente e domiciliado na TV 03, Lote 359, Bairro São Bento, Boa Vista-RR. A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 03/10/2022. E, para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **seis dias** do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois**. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 08/11/2022

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0827235-91.2022.8.23.0010**Requerente(s): HAYDEE LUCAS PARREIRA - CPF n.º 939.760.XXX-XX****Requerido(s): FRANCISCA ALVES VIANA - CPF n.º 204.948.XXX-XX**

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o **imóvel lote de terras urbanas n.º 415 (antiga parte do lote 12) quadra 272, Bairro Raiar do Sol, Zona 13, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Estrela Celeste medindo 19,80 metros; Fundos com parte do lote 02, medindo 19,06 metros; Lado Direito com parte do lote 01, medindo 30 metros totalizando área de 583,98 m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista/RR sob a matrícula de nº 82144**, e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0815531-81.2022.8.23.0010

Requerente(s): DARIA NEIDE DE FREITAS - CPF n.º 139.523.XXX-XX

Requerido(s): BANCO PAN S/A – CNPJ N.º 59.285.XXX/000X-XX e MUGO CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI - CNPJ n.º 34.807.XXX/000X-XX;

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** MUGO CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Tutela Cautelar Antecedente n.º 0812690-50.2021.8.23.0010

Requerente(s): ANTONIO CARLOS LIMA GOMES - CPF n.º 844.126.XXX-XX

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; e NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e NIVALDO SOUSA CRUZ, para tomar(em) conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertidas de que têm o prazo de **05 (cinco) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré contestar a ação, observar-se-á o procedimento comum art. 306 e 307, CPC. Não havendo contestação, as partes ré(s) serão consideradas revéis e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Efetivada a tutela cautelar, a parte autora deverá formular o pedido principal no prazo de 30 dias (art. 308, CPC). Ficam advertidas as partes requeridas que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0821356-06.2022.8.23.0010

Requerente(s): PAULO MATIAS - CPF n.º 034.198.XXX-XX

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL); NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Reintegração de Posse n.º 0817529-21.2021.8.23.0010

Requerente(s): DIÓZEI PAZINATO - CPF n.º 019.853.XXX-XX

Requerido(s): CLAUDEMIR DE VARGAS - CPF n.º 594.799.XXX-XX; DIEGO LINASSI BARTA - CPF n.º 018.811.XXX-XX; IRNO DOMINGOS ARALDO - CPF n.º 218.732.XXX-XX e MICHEL FERRETI - CPF n.º 015.520.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** CLAUDEMIR DE VARGAS, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n. 0825290-06.2021.8.23.0010

Requerente(s): COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CNPJ n.º 05.939.XXX/000X-XX

Requerido(s): ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 21.213.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetuem o pagamento de **R\$ 16.055,63 (dezesesseis mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**Expediente de 08/11/2022****MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES****Diretor de Secretaria
Everton Sandro Roza Piva****EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815532-66.2022.8.23.0010**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)**Réu(s):** GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.733.186/0001-00) HALAS JONH FERREIRA ARAÚJO (CPF/CNPJ: XXX.220.112-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.733.186/0001-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0903250-87.2011.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BRITO E VICTOR LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.059.126/0001-80)DAYANI VICTOR DE BRITO (CPF/CNPJ: XXX.135.661-68)ELTON SOARES DE BRITO (CPF/CNPJ: XXX.961.832-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) BRITO E VICTOR LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.059.126/0001-80)ELTON SOARES DE BRITO (CPF/CNPJ: XXX.961.832-20), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FORD/BELINA GHIA de placa CCI3409, HONDA/CG 125 FAN de placa NAZ5849, HONDA/CG 125 FAN de placa NAZ5859, HONDA/XLR 125 ES de placa NAL1862, VW/GOL GT de placa JWJ5995, FORD/F1000 4X4 T de placa JWF3790**, respectivamente, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814351-06.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): S M Filgueira – ME (CPF/CNPJ: XX.649.755/0001-91)SERLIJA MENDES FILGUEIRA (CPF/CNPJ: XXX.236.093-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) SERLIJA MENDES FILGUEIRA (CPF/CNPJ: XXX.236.093-68), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 180.74 (EP. 144.2 e 144.3)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806809-34.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA (CPF/CNPJ: XXX.065.967-25)JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA ME (CPF/CNPJ: XX.250.420/0001-54)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA (CPF/CNPJ: XXX.065.967-25), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): GM/MONZA SL/E de placa MVM8081, CITROEN/C3 XTR 14 FLEX de placa LPD3105, IMP/FIAT TIPO1.6 IE de placa LAM9998**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0726069-65.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DROGARIA SÃO PAULO LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.434.004/0001-52) GIRLENE PEREIRA DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.724.242-83) OSVALDO DA SILVA BRITO (CPF/CNPJ: XXX.704.603-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) DROGARIA SÃO PAULO LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.434.004/0001-52), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): SUNDOWN/ MAX 125 SED de placa NAR3408**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807111-63.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): NORTEAGRO NORTE AEROAGRICOLA LTDA (CPF/CNPJ: XX.405.963/0001-75) representado(a) por DIRCEU SPIES (CPF/CNPJ: XXX.900.089-87), IZAC RODRIGUES DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.891.352-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) NORTEAGRO NORTE AEROAGRICOLA LTDA (CPF/CNPJ: XX.405.963/0001-75) representado(a) por DIRCEU SPIES (CPF/CNPJ: XXX.900.089-87), IZAC RODRIGUES DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.891.352-87), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículo(s): FORD/CARGO 1317 E de placa NAU3190, VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS de placa NUI0004, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0838504-35.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DENTAL VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (CPF/CNPJ: XX.855.979/0001-91)KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.506.282-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF/CNPJ: 988.506.282-34), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): YAMAHA/YBR125 FACTOR LE de placa NAX9289**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823036-31.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): Distribuidora DC LTDA EPP (CPF/CNPJ: XX.946.918/0001-30) ERICA SANDRA CAVALCANTE BARBALHO (CPF/CNPJ: XXX.352.442-00) HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO (RG: XX520 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.609.262-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO (RG: XX520 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.609.262-04), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículo(s): I/SUZUKI G. VITARA 2WD 5P de placa NUJ0441, VW/NOVO GOL 1.0 de placa NAY 1534, CHEVROLET/S10LT DD4A de placa NAU4426, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0726510-46.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): F MESQUITA XIMENES (CPF/CNPJ: XX.969.981/0001-29)FABIANA MESQUITA XIMENES (CPF/CNPJ: XXX.227.223-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) FABIANA MESQUITA XIMENES (CPF/CNPJ: XXX.227.223-34), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículo(s): HONDA/BIZ 125 ES de placa PMS0F10, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0721416-83.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): FRIBOM (CPF/CNPJ: XX.625.866/0001-41), HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO (RG:XX3520 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.609.262-04), HELSO LIMA DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.476.572-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO (RG: 93520 SSP/RR e CPF/CNPJ: 383.609.262-04), HELSO LIMA DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.476.572-15), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículo(s): CHEVROLET/S10 LT DD4A de placa NAU4426, VW/NOVO GOL 1.0 de placa NAY1534, I/SUZUKI G. VITARA 2WD 5P de placa NUJ0441, VW/FOX 1.0 de placa NAY2509, respectivamente, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS

Expediente de 08/11/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0821989-51.2021.8.23.0010**

Réu: AUGUSTO RODRIGUES VIEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **AUGUSTO RODRIGUES VIEIRA, nascido no dia 13/09/1978, em MONTE ALEGRE/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JOANA DARC RODRIGUES VIEIRA e de LUCIO DE CARVALHO VIEIRA, RG: 130385 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas** **Advertência sobre os efeitos das drogas**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/10/2022. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0835269-89.2021.8.23.0010**
Réu: ANDRE ALENCAR DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ANDRE ALENCAR DOS SANTOS, nascido no dia 06/07/1977, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO ALENCAR e de ADAMOR DOS SANTOS, estado civil: Solteiro(a), RG: 133302 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **DISPOSITIVO** : Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para **CONDENAR** o acusado ANDRÉ ALENCAR DOS SANTOS como incurso no artigo 155, §1º e §4º, inciso I, do Código Penal Brasileiro.(...)Na terceira fase, aumento as penas em 1/3, já que o crime foi praticado durante o repouso noturno, chegando-se ao total de **02 (dois) anos e 06 (seis) meses e 11 (onze) dias de reclusão e pagamento de 40 (quarenta) dias-multa**, no valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, diante da condição econômica do sentenciado. O regime inicial é fixado conforme os ditames do artigo 33 do Código Penal. Segundo o dispositivo, cabe ao julgador observar as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal. No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previsto no art. 33, o regime inicial adequado é o **regime aberto**, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal.(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/11/2022. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 08/11/2022

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 40ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 21 a 25 de novembro de 2022, serão julgados os recursos a seguir:

01- Recurso Inominado nº 0817072-52.2022.8.23.0010

Recorrente: Diomar de Oliveira Costa

Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)

Recorrido: Roraima Energia S/A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PARIMA DIAS VERAS

02- Recurso Inominado nº 0400420-40.2013.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Recorrida: Ádria Loredana Ribeiro da Silva

Advogados: Renata Borici Nardi (OAB 830N-RR) e Outro

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: PARIMA DIAS VERAS

03- Recurso Inominado nº 0813103-29.2022.8.23.0010

Recorrente: Lucimar Martins Pereira

Advogados: Klinger Samuel Nonato Freire Paulino de Souza (OAB 1682N-RR) e Outra

Recorrido: Ace Seguros S.A

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB 350A-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PARIMA DIAS VERAS

04- Recurso Inominado nº 0805704-46.2022.8.23.0010

Recorrente: Randon Administradora de Consórcios Ltda.

Advogada: Maria Isabel Angonese Mazzocchi (OAB 84913N-RS)

Recorrido: Vieira Prado Serviços Odontológicos Ltda representado(a) por Carlos Eduardo Aleixo Prado

Advogada: Elaine Goggi de Souza Morellato (OAB 1225N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PARIMA DIAS VERAS

05- Recurso Inominado nº 0817777-50.2022.8.23.0010

Recorrente: Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda

Procurador: Márcio Rafael Gazzineo (OAB 23495N-CE)

Recorrido: Pedro Henrique Gorvino Xavier

Advogado: Jorge Leônidas Souza França (OAB 2111N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PARIMA DIAS VERAS

06- Recurso Inominado nº 0806470-02.2022.8.23.0010

Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda

Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)

Recorrida: Frankleide Joseane da Silva

Advogados: Hygo Vinícius Carvalho dos Santos (OAB 2274N-RR) e Outra

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PARIMA DIAS VERAS

07- Recurso Inominado nº 0812281-40.2022.8.23.0010

Recorrente: Maxmilhas - MM Turismo & Viagens S.A
Advogado: Eugênio Costa Ferreira de Melo (OAB 103082N-MG)
Recorrida: Maria Edivânia Ferreira
Advogada: Tácita Mendonça Figueiredo (OAB 1230N-RR)
Sentença: Angelo Augusto Graça Mendes
Relator: PARIMA DIAS VERAS

08- Recurso Inominado nº 0803912-57.2022.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda
Advogado: Guilherme Kaschny Bastian (OAB 266795N-SP)
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Dorivan Florêncio Rodrigues Oliveira
Advogados: Michel Bressa (OAB 1351N-RR) e Outro
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PARIMA DIAS VERAS

09- Recurso Inominado nº 0834705-13.2021.8.23.0010

Recorrente: Stones Pagamentos SA
Advogado: Daniel Becker Paes Barreto Pinto (OAB 185969N-RJ)
Recorrido: Roraima Multimarcas Me representado(a) por Alex Fogaça da Costa
Advogada: Aimee Abreu Lima (OAB 1714N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PARIMA DIAS VERAS

10- Recurso Inominado nº 0806085-54.2022.8.23.0010

Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Procuradores: Deusdedita Ferreira Araújo (OAB 550N-RR) e Outro
Recorrida: Karen Gonçalves Ribeiro
Advogados: Karina de Fátima Souza Gonçalves (OAB 13361N-AM) e Outro
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

11- Recurso Inominado nº 0804324-85.2022.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorridos: Lucas Aires Alencar Ferreira e Outra
Advogado: Lucas Carvalho Borges (OAB 152604N-MG)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

12- Recurso Inominado nº 0804850-52.2022.8.23.0010

Recorrente: Terezinha de Jesus Alencar
Advogada: Thallyne Silva Costa (OAB 1959N-RR)
Recorrido: Luiz Ronald
Advogados: Isabelle Santiago Meneses (OAB 1906N-RR) e Outro
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PARIMA DIAS VERAS

13- Recurso Inominado nº 0800789-32.2021.8.23.0060

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Antônio Carlos de Araújo
Advogada: Alana Paula de Sousa Araújo (OAB 2224N-RR)
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procuradores: Néelson Wiliams Fratoni Rodrigues (OAB 372A-RR) e Outra
Sentença: Rafaella Holanda Silveira
Relator: PARIMA DIAS VERAS

14- Recurso Inominado nº 0819677-39.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Thiciane Guanabara Souza (OAB 22209N-DF)
Recorrido: Seg Info Comércio & Serviços Empresariais Eireli - Me
Advogado: André Luiz de Lima Vaz (OAB 32590N-PE)
Sentença: César Henrique Alves
Relator: PARIMA DIAS VERAS

15- Recurso Inominado nº 0819352-64.2020.8.23.0010

Recorrente: S. G. B. Viana e Cia. Ltda – Me
Advogado: Alexander Sena de Oliveira (OAB 247B-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Paulo Estevão Sales Cruz (OAB 304B-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PARIMA DIAS VERAS

16- Recurso Inominado nº 0807920-77.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco Votorantim
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)
Recorrido: Rudinei San Martins Behling
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

17- Recurso Inominado nº 0825547-31.2021.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco S/A
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Recorrido: José Gomes da Silva
Advogada: Maria José Mota Santos (OAB 2011N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

18- Agravo Interno em Recurso Extraordinário no Recurso Inominado nº 0811233-17.2020.8.23.0010

Embargante: Wallace Silva Sousa
Advogados: Leandro Sousa dos Santos (OAB 1678N-RR) e Outros
Embargado: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Presidente: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

19- Recurso Inominado nº 0812657-26.2022.8.23.0010

Recorrente: Itaú Unibanco S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)
Recorrida: Fernanda Macedo da Silva
Advogado: Fernando dos Santos Batista (OAB 805N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

20- Recurso Inominado nº 0825177-18.2022.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorrida: Márcia Regina Bergmann
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

21- Recurso Inominado nº 0829759-32.2020.8.23.0010

Recorrente: Marcelo Carvalho Cruz Santos
Advogada: Amanda Veiga Santos (OAB 54295N-BA)

Recorridos: Estado de Roraima e Outro
Procurador do Estado: Aurélio Tadeu Menezes de Cantuária Júnior (OAB 348P-RR)
Sentença: César Henrique Alves
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

22- Recurso Inominado nº 0830654-56.2021.8.23.0010

Recorrente: Mariana Rodrigues dos Santos
Advogado: André Bertol Martins (OAB 2040N-RR)
Recorrida: Livia Oliveira de Sousa
Advogado: Émerson Arcanjo Pinto Sant'Anna (OAB 1293N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

23- Recurso Inominado nº 0803881-71.2021.8.23.0010

Recorrente: Antony Bezerra Pimentel Pereira
Advogado: Danilo Correa de Lima (OAB 267637N-SP)
Recorrido: Glauber Larroyed
Advogado: Samuel Weber Braz (OAB 209N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

24- Recurso Inominado nº 0812018-08.2022.8.23.0010

Recorrente: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima
Advogada: Haylla Wanessa Barros de Oliveira (OAB 750N-RR)
Recorrida: Tatiana Barbosa do Nascimento
Advogada: Bruna Rogéria Carvalho Oliveira (OAB 20490N-PA)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

25- Recurso Inominado nº 0822454-26.2022.8.23.0010

Recorrente: Simara Brito de Melo
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)
Recorrido: Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda
Procurador: Márcio Rafael Gazzineo (OAB 23495N-CE)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

26- Recurso Inominado nº 0815227-82.2022.8.23.0010

Recorrente: Ana Lúcia Nascimento Gomes
Advogado: José Macaggi Soares Neto (OAB 2312N-RR)
Recorridos: Lojas Riachuelo S/A e Outro
Advogados: Néelson Willians Fratoni Rodrigues (OAB 128341N-SP) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

27- Recurso Inominado nº 0805742-58.2022.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Banco Itaú Consignado S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Jaber Lima da Silva
Advogados: Jader Serrão da Silva (OAB 1365N-RR) e Outro
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

28- Recurso Inominado nº 0809766-32.2022.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Banco Bradesco S/A
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Prisciana França Garcia
Advogado: Thiago Soares Teixeira (OAB 878N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

29–Recurso Inominado nº 0808496-70.2022.8.23.0010

Recorrente: Josefa Gomes Vidal de Oliveira
Advogado: Ednaldo Gomes Vidal (OAB 155B-RR)
1º Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
2º Recorrido: Smiles Fidelidade S.A.
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

30–Recurso Inominado nº 0812874-69.2022.8.23.0010

Recorrente: Irys da Silva Lima
Advogada: Edilaine Deon e Silva (OAB 682N-RR)
Recorrido: Laser Fast Depilação Ltda
Advogado: Alexandre Levy Nogueira de Barros (OAB 235730N-SP)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

31–Recurso Inominado nº 0823688-77.2021.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorrida: Irislene Ariane Almeida Cláudio
Advogado: Raphael Menezes da Silva Aleixo (OAB 130538N-MG)
Sentença: Angelo Augusto Graça Mendes
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

32–Recurso Inominado nº 0812287-47.2022.8.23.0010

Recorrente: Vivo - Telefônica Brasil S.A.
Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB 29320N-GO)
Recorrida: Tainah Westin de Camargo Mota
Advogados: Jhonatan do Carmo Rodrigues (OAB 1626N-RR) e Outro
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

33–Recurso Inominado nº 0800267-10.2022.8.23.0047

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorridos: Hugo Tavares de Sousa e Outras
Advogado: Hugo de Lima Bacelar (OAB 58287N-DF)
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

34–Recurso Inominado nº 0822887-30.2022.8.23.0010

Recorrente: Rafael Miranda de Albuquerque
Advogado: Rafael Miranda de Albuquerque (OAB 286B-RR)
Recorrido: Ifood.Com Agência de Restaurante Online S.A
Advogado: Gustavo José Mizvahi (OAB 178823N-RJ)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

35–Recurso Inominado nº 0825076-15.2021.8.23.0010

Recorrente: Larissa Nazaré Melo Campos
Advogado: Átila Ramon Oliveira Barros (OAB 1968N-RR)
Recorrida: Adriana Siqueira da Silva

Advogados: Joel Garcia Madureira (OAB 2048N-RR) e Outro
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

36–Apelação Criminal nº 0800002-89.2022.8.23.0020

Apelante: Valdeglassi Coutrin da Silva
Defensora Pública: Maria das Graças Barbosa Soares (OAB 200D-RR)
Apelada: Justiça Pública
Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa
Relator: PARIMA DIAS VERAS

37–Apelação Criminal nº 0800837-30.2021.8.23.0047

Apelante: Marcelo Fernandes da Silva
Defensor Público: Rogenilton Ferreira Gomes (OAB 337D-RR)
Apelada: Justiça Pública
Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa
Relator: PARIMA DIAS VERAS

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

WILCIANE CHAVES DE SOUZA
Diretora de Secretaria, em substituição



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 08/11/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1782/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 4273, evento 0407530, Teor do Processo SEI nº 003191/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **P. V. V. da S.**, nos autos do processo nº 0800890-11.2019.8.23.0005 , que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STELIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 07 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/11/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0407684 e o código CRC 8A737347.

PORTARIA Nº 1783/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 (0315188); CONSIDERANDO a Solicitação nº 394/2022/ESDEP, evento 0404899, Teor do Processo Sei Nº 003070/2022; CONSIDERANDO a Solicitação nº 392/2022/ESDEP, evento 0404895, Teor do Processo Sei Nº 003068/2022; CONSIDERANDO a Solicitação nº 395/2022/ESDEP, evento 0404901, Teor do Processo Sei Nº 003071/2022; CONSIDERANDO a Solicitação nº 393/2022/ESDEP, evento 0404898, Teor do Processo Sei Nº 003069/2022;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro/RJ, Dr. **FRANKLYN ROGER ALVES SILVA**, para viajar a cidade de Boa Vista/RR, com o objetivo de participar do Encontro Anual de Defensores Públicos da DPE/RR e para Ministar Palestra com o Tema “Princípios Institucionais da Defensoria Pública”, no Curso Oficial dos Novos Defensores Públicos, no período de **30/11/22 a 01/12/22**, com onus;

II - AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público do Estado do Amazonas/AM, Dr. **MAURÍLIO CASAS MAIA**, para viajar a cidade de Boa Vista/RR, com o objetivo de participar do Encontro Anual de Defensores Públicos da DPE/RR e para Ministar Palestra com o Tema “Custos Vulnerabilis”, no Curso Oficial dos Novos Defensores Públicos, no período de **30/11/22 a 01/12/22**, com onus;

III - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública do Estado do Ceará/CE, Dr^a **ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM**, para viajar a cidade de Boa Vista/RR, com o objetivo de participar do Encontro Anual de Defensores Públicos da DPE/RR e para Ministar Palestra com o Tema "Litigância Estratégica", no Curso Oficial dos Novos Defensores Públicos, no período de **30/11/22 a 02/12/22**, com onus;

IV - AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público do Estado do Amazonas/AM, Dr. **RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BABOSA**, para viajar a cidade de Boa Vista/RR, com o objetivo de Ministar Palestra com o Tema "Modulo Especial - A atuação da Defensoria Pública na Esfera Recursal Cível - Atuação no Tribunal de Justiça e nos Tribunais Superiores", no Curso Oficial dos Novos Defensores Públicos, no período de **24 a 25 de Novembro** do corrente ano, com onus;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/11/2022, as 10:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0407730 e o código CRC E73EDEB2.

PORTARIA Nº 1781/2022/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Nº 001885/2022.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a contratação oriunda do Projeto Básico nº 63/2022/DCC/DA/DG/DPG (0380440) e Nota de Empenho nº 32101.0001.22.00021-1 (0390035) com força de contrato, realizado entre O FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDPE/RR e a Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP, CNPJ n.º 03.763.804/0001-30, cujo objeto a contratação o pagamento de taxas de inscrições para Defensores (as) Públicos do Estado de Roraima e Servidores para participação no XV CONADEP - Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos, que acontece de 08 a 11 de novembro de 2022, na cidade de Goiânia/GO.

II - Gestor: **Regis Macêdo Braga** - Matrícula: 170020514, e no impedimento legal do titular, a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva** - Matrícula: 708610, Diretora Geral;

III - Fiscal do Contrato: **Dinamar da Cunha Almeida** - Matrícula: 89010812, e no impedimento legal da titular, a servidora **Vanusa Souza Amorim** - Matrícula: 372010422.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 07/11/2022, as 14:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0407642 e o código CRC 505A43A3.

PORTARIA Nº 1791/2022/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Nº 002880/2019.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o **TERMO DE CONVÊNIO**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA** e o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/RR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, CNPJ nº **03.488.834/0001-86**, cujo o objeto do presente Termo de Convênio e a concessão de descontos para os servidores efetivos, comissionados, estagiários e aprendizes da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, bem como seus respectivos dependentes, nas taxas de serviços cobrados para conveniados, nas atividades oferecidas pelo CONVENIENTE, exceto nas atividades do Programa Educação, conforme tabela de taxas vigente do SESC/RR, disponibilizada para consulta no site: www.sescrr.com.br.

II - Fiscal do Termo de Convênio: **Dinamar da Cunha Almeida** - Matrícula: 89010812, e no impedimento legal da titular, a servidora **Vanusa Souza Amorim** - Matrícula: 372010422.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 07/11/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0408079 e o código CRC 6686462B.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG **EXTRATO DE CONVÊNIO ENTRE A DPE/RR E A EMPRESA SESC/RR** **PROCESSO Nº. 2880/2019**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Convênio firmado entre a **DPE/RR** e o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/RR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, CNPJ nº **03.488.834/0001-86**, oriundo do Processo nº 2880/2019.

OBJETO: Este termo de convênio tem por objeto a Concessão de descontos para os servidores efetivos e comissionados, estagiários e aprendizes da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, bem como seus respectivos dependentes, nas taxas de serviços cobrados para conveniados, nas atividades oferecidas pelo CONVENIENTE, exceto nas atividades do Programa Educação, conforme tabela de taxas vigente do SESC/RR.

Parágrafo único — Para utilização das atividades, os conveniados obedecerá o aos critérios para acesso aos serviços conforme resolução de credenciamento vigente que Consiste na disponibilidade de vagas para efetivação da matrícula, cuja abrangência e estadual.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de outubro de 2022 e terminar no dia 30 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, na forma e limite previsto no artigo 26, parágrafo único, da Resolução SESC n.º 1.252/2012.

ASSINATURA: 31/10/2022.

SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Público Geral – representante da **CONVENIADA** e a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI** – representante da **CONVENENTE**.
Em 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 07/11/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0407932 e o código CRC 3E11BBC7.



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 08/11/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) ALEXANDER GABRIEL ROSALES ORTEGA e RUTY BATISTA PEREIRA DA SILVA

ELE: nascido em Venezuela, em 05/02/2000, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Joca Farias, Boa Vista-RR, filho de ALEXANDER JOSE ROSALES VIELMA e BEATRIZ CAROLINA ORTEGA DE ROSALES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/04/1999, de profissão Operadora de Caixa, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Avenida Sabá Cunha, Boa Vista-RR, filha de JOSE ORNILO PEREIRA DA SILVA e NILZA BATISTA.

2) YIGMI JESUS MATA TARAZONA e ARIANNYS JOSE FIGUERA BALVAS

ELE: nascido em Venezuela, em 04/12/1985, de profissão Açougueiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Nossa Senhora da Consolata, Boa Vista-RR, filho de ARQUIMEDES MATA VELASQUEZ e EVANGELINA TARAZONA RIOS. ELA: nascida em Venezuela, em 29/06/0199, de profissão Confeiteira, estado civil viúva, domiciliada e residente na Avenida Nossa Senhora da Consolata, Boa Vista-RR, filha de JOEL JOSE FIGUERA RUIZ e MANUELA JOSEFINA BALVAS.

3) ESTERFERSON CAVALCANTE ARAÚJO e LUCÍLIA DA SILVA RODRIGUES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/09/2001, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Traíra, Boa Vista-RR, filho de ENILTON DA SILVA ARAÚJO e ROSIMEIRY CAVALCANTE DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/08/2005, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Traíra, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA e THALITA SILVA DE ALMEIDA.

4) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINHO e JUCIVÂNIA PEREIRA DE MAGALHÃES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/02/2002, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Renato Hadad, Boa Vista-RR, filho de ERINALDO DA SILVA MARINHO e ELYDA CRISTINA SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/07/1992, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Renato Hadad, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ VITORINO DE MAGALHÃES e MARIA DO SOCORRO PEREIRA.

5) AISKEL JOSE SARMIENTO NOGUERA e SANDREIA ALVES DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Venezuela, em 12/04/1995, de profissão Chefe de Cozinha, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida São Paulo, Boa Vista-RR, filho de JOSE IGNACIO SARMIENTO LA MADRID e EMILITZA EMILIA NOGUERA NAVARRO. ELA: nascida em Manaus-AM, em 29/03/1981, de profissão Nutricionista, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida São Paulo, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA e MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA.

6) TIAGO ROCHA SILVA e THAIS FERREIRA DE ANDRADE

ELE: nascido em Arcos-MG, em 07/02/1983, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cerejeira, Boa Vista-RR, filho de MARIA SANDRA ROCHA E SILVA e MARCOS MATEUS SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 19/12/1986, de profissão Advogada, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Cerejeira, Boa Vista-RR, filha de MANOEL ANDRADE DE SOUZA e MARIA OZANEIDE FERREIRA.

7) SEBASTIAN YOANN JURADOS TORRES e DULYS YUKLEISY ROJAS BETANCOURT

ELE: nascido em Venezuela, em 20/01/1989, de profissão Operador de Roçadeira, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Silver, Boa Vista-RR, filho de JOSE GREGORIO JURADO BAUTISTA e SULAY MARGARITA TORRES DE JURADO. ELA: nascida em Venezuela, em 24/09/1994, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Silver, Boa Vista-RR, filha de DENIS ALEXANDER ROJAS VARGAS e YUMILA DEL VALLE BETANCOURT DE ROJAS.

8) JOSE RUFO MEJIA GUILLEN e DAYANA YAMILETH CASTRO CONTRERAS

ELE: nascido em Venezuela, em 27/07/1988, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filho de JOSE RUFO MEJIA DELGADO e GAUDY NOHEMI GUILLEN CHARAGUA. ELA: nascida em Venezuela, em 16/12/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filha de DANIELO JOSÉ CASTRO e MARINA MATIRDE CONTRERA GALLARDO.

9) LEONEL ANICETO DA SILVA e MARIA LEONILCE PEREIRA DELMIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/03/1969, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Bolônia, Boa Vista-RR, filho de MARIA PERPÉTUA ANICETO. ELA: nascida em Brejo-MA, em 29/08/1973, de profissão Dentista, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua Bolônia, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA e MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

